



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.181 DE 25 DE MAIO DE 2012

Muda a denominação da Unidade Básica de Saúde de Cabuçu para Unidade Básica de Saúde Manoel Batista de Almeida.

Autor: Vereador Denilson Ambrósio

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Manoel Batista de Almeida a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cabuçu, em Nova Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de maio de 2012.

Publicada em 26.05.2012 – HORA H